

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº 2513 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

artigo no Pref	fico que publiquei o/a em_0 / \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	Dá denominação a logradouro público de "Gilson da Silva"
		MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO nicipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
	Art. 1° Fica a Senhora Chefe do I Silva" a uma das ruas exis	Executivo autorizada a dar o nome de "Gilson da stentes em nossa cidade.
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na	ı data de sua publicação.
······································	Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.	
	São João Nepomuceno paço da m	unicipalidade em 10 de dezembro de 2007.

Edmea Moreira Machado Prefeita Municipal